

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****Comissão Especial Eleitoral 2024**

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: - eleicaoufu2024@ufu.br

**DECISÃO ADMINISTRATIVA CELEIT Nº 20/2024**

PROCESSO Nº 23117.049264/2024-35
REQUERENTE COMISSÃO DE ÉTICA ELEITORAL

Assunto: Consulta à Comissão de Ética Eleitoral a respeito de afixação irregular de cartazes e faixas às regras estabelecidas na Resolução nº 79/2024 do Conselho Universitário.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, a Comissão Especial responsável por coordenar, organizar e supervisionar a Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota da Universidade Federal de Uberlândia, em reunião plenária,

DECIDE

1. Homologar o Parecer nº 36/2024/COETE/REITO (5598009) da Comissão de Ética, que se mostrou desfavorável à denúncia sobre a afixação irregular de cartazes e faixas da **Chapa 2: UFUcomVocê** e **Chapa 3: IntegraMaisUFU**, não reconhecendo ilicitude na denúncia apresentada, com base na [Portaria CELEIT nº 2, de 20 de junho de 2024](#) e sua retificação por meio da [Portaria CELEIT nº 12, de 04 de agosto de 2024](#).
2. Data da sessão: 13/08/2024
3. Especificação de quórum: 4 votos favoráveis, 0 votos contrários, 1 abstenção – aprovado por maioria.

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Siqueira Ramos, Presidente**, em 14/08/2024, às 00:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5610229** e o código CRC **829352AF**.